



Processo: 0333/2018 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 8

Edital

A Prefeitura Municipal de São Lourenço/ MG através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que iniciou processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme descrição abaixo:

Objeto:

Contratação de empresa especializada para Construção de Vestiários na Quadra Poliesportiva Municipal Pedro Melo e Reformados Banheiros da mesma e melhoria de iluminação na Quadra Pedro Melo e Claudionizio.

Recebimento de envelopes: 29/11/2018 às 14:00 horas.

Abertura de envelopes - documentação: 29/11/2018 às 15:00 horas.

Abertura de envelopes - propostas: 06/12/2018 às 14:00 horas.

Endereço: Praça Duque de Caxias

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital.

O presente segue as cláusulas e condições a seguir especificadas.

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal ou que o façam no prazo e forma legal, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

1.1.1 - Quando se tratar de licitação com participação exclusiva para Microempresas - ME e para Empresas de Pequeno Porte - EPP, constará do Anexo II o direcionamento e no Anexo I a justificativa sobre o tratamento diferenciado, ambos deste Edital, como dispõe o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

1.2 - As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP será concedido o tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;

1.2.1 - As microempresas - ME ou empresas de pequeno porte - EPP participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão informar sua condição no início da Sessão Pública, através de declaração, conforme modelo descrito no Anexo III deste Edital;

1.2.2 - Caso a microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP não apresente a declaração, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;

1.2.3 - As condições do tratamento diferenciado à ME e/ou EPP para atender a obrigatoriedade de condicionantes previstas no art. 47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;

1.2.4 - Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:

1.2.4.1 - concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;



1.2.4.2 - que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar e contratar com o Poder Público;

1.2.4.3 - que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma firma licitante, simultaneamente;

1.2.4.4 - o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

1.2.4.5 - o servidor ou dirigente do órgão licitador ou de pessoas a eles ligadas com impedimento legal.

1.3 - As empresas para participarem deste certame deverão estar adimplentes com o fisco Federal e Estadual, e também Municipal da sede da Licitante;

1.4 - A documentação exigida para participar nesta licitação e que deverá ser apresentada como condição para habilitação está descrita no Anexo II deste Edital;

1.5 - As empresas licitantes interessadas em participar deste certame e que desejarem fazer uso do CRC - Certificado de Registro Cadastral como documento a ser apresentado para efeito de habilitação, no que couber e observada a necessária qualificação técnica, deverão ser cadastradas no Cadastro de Fornecedores;

1.5.1 - Os documentos exigidos para o cadastramento são os mesmos listados no Anexo II.

1.6 - A fidedignidade da documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidade que, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidades cabíveis.

2 - DO ACESSO AO EDITAL E INFORMAÇÕES SOBRE ESTA LICITAÇÃO

2.1 - Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital.

2.1.1 - O Edital, e seus Anexos também poderão ser retirados na Gerência de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG no horário comercial, até o último dia útil que anteceder a data designada para a realização do certame, conforme disposto no preâmbulo deste Edital, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha para cobrir as despesas com as cópias reprográficas.

2.1.2 - Quaisquer informações sobre esta licitação poderão ser solicitadas junto à CPL - Comissão Permanente de Licitações e/ou na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, cujos endereços e horários de funcionamento constam no Anexo II deste Edital.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

3.1 - A documentação (relacionada no Anexo II deste Edital) e as propostas deverão ser apresentadas, até o dia, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, em ENVELOPES DISTINTOS e hermeticamente fechados, com as seguintes indicações:

3.1.1 - No envelope nº 1 da "Documentação" deverá estar escrito em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO

número do processo e número da modalidade

nome da empresa PROPONENTE e nº do CNPJ

3.1.2 - No envelope nº 2 da "Proposta" deverá estar escrito em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA

número do processo e número da modalidade

nome da empresa PROPONENTE e nº do CNPJ

3.1.3 - A CPL não se responsabilizará por envelopes enviados pelos Correios ou protocolizados em departamento administrativo diverso da Gerência de Licitações, Compras e Contratos, no que se refere ao



cumprimento de prazo para a data e horário especificados para a realização da primeira Sessão Pública.

3.2 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma cópia autenticada, ou por publicações em imprensa oficial ou acompanhado original, ou ainda, conforme relação e descrição constante no Anexo II deste Edital;

3.3 - A PROPOSTA deverá ser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possível em papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendo conter:

3.3.1 - Número do processo licitatório e da modalidade;

3.3.2 - Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;

3.3.3 - Especificação clara, completa e detalhada do(s) item (ns) e/ou itens ofertado(s), produtos e serviços, como definido nos Anexos I e II deste Edital;

3.3.4 - Marca dos produtos cotados, se determinado e conforme especificado nos Anexos I e II;

3.3.5 - prazo de garantia do(s) produto(s)/material(ais) e serviço(s) fornecidos;

3.3.6 - outras condições dispostas no Anexo II deste Edital.

3.4 - O (s) preço (s) deve(m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Presidente da CPL considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

3.4.1 - Se a proposta for apresentada em percentual de desconto também deverá obedecer às mesmas condições deste item.

3.5 - Somente será aceito um preço ou um percentual de desconto ofertado, conforme o caso, e a indicação de apenas uma marca, por item.

3.5.1 - O preço do serviço deverá ser **cotado em separado** do material/produto;

3.6 - A Licitante poderá deixar de apresentar proposta, seja com preço ou com percentual de desconto para um ou mais itens, se assim for especificado nos Anexos I e II deste Edital.

3.7 - A licitante deverá indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, bem com frete, combustível, embalagens, cargas e descargas, e quaisquer outros para à plena e perfeita execução do fornecimento do objeto licitado durante a vigência do contrato firmado;

3.7.1 - Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) de desconto apresentado(s).

3.7.2 - Nas mesmas condições separando os preços do material (ais) produtos(s) do(s) serviço(s).

3.8 - Prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes estipulada no preâmbulo deste Edital.

3.9 - A licitante deverá ter atenção redobrada quando da preparação da sua proposta e a oferta a ser feita por item e/ou por lote, seja na descrição e/ou no correspondente valor financeiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADE DA DESISTÊNCIA da proposta após sua apresentação, seja de algum item ou itens, seja de item ou itens de um lote, ou de um lote por inteiro.

3.10 - A licitante, após ser declarada vencedora do certame, por item, itens ou lotes conforme o caso e como especificado na tabela do Anexo I, não poderá exercitar a vontade de desistir, tanto do item ou lote por inteiro ou ainda por algum item do lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à



contratação pretendida pela Administração.

3.10.1 - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

3.11 - Poderá ser solicitado da Licitante vencedor do certame a apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos, conforme especificar os Anexos I e II deste Edital.

4 - DAS SESSÕES PÚBLICAS

4.1 - As sessões de apresentação dos envelopes, bem como o julgamento da documentação e das propostas serão públicas, nos dias e horários descritos no preâmbulo deste Edital;

4.2 - Nas sessões públicas, a Licitante poderá ser representada por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito, firmado pelo representante legal da proponente, a quem seja conferido amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos deste procedimento licitatório;

4.2.1 - No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada deverá exibir o instrumento que o (a) habilita a representar a Licitante, antes do início da Sessão Pública de recebimento dos envelopes;

4.2.2 - Se o portador dos envelopes da Licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 4.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação, no entanto, poderá assistir a Sessão Pública, não podendo interferir em qualquer assunto;

4.3 - No início da primeira Sessão Pública, quando se dá a análise e julgamento da documentação, os membros da CPL conferirão os envelopes recebidos (documentação e propostas) se estão hermeticamente fechados.

4.3.1 - Os membros da CPL rubricarão todos os envelopes e os apresentarão aos representantes das licitantes para conferência e também para serem por eles rubricados.

5 - DOS CRITÉRIOS E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Dando sequência à Sessão Pública, a CPL abrirá primeiramente os envelopes contendo a documentação para verificação da habilitação das licitantes;

5.1.1 - Todos os documentos contidos nos envelopes de habilitação serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.2 - A CPL passa a conferir os documentos conforme as exigências constantes do Anexo II do Edital;

5.2.1 - A CPL considerará habilitada(s) a(s) Licitante que tenha(m) cumprido integralmente todas as exigências contidas no Edital e seu Anexo II;

5.2.2 - A CPL considerará inabilitada(s) a(s) Licitante que não tenha(m) cumprido integralmente todas as exigências contidas no Edital e seu Anexo II;

5.3 - A ME ou EPP deverá apresentar a sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observando as obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006 e suas posteriores alterações.

5.4 - A ME ou EPP deverá apresentar obrigatoriamente a sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, ainda que com alguma pendência ou restrição, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levará a condição de inabilitada;

5.5 - A ME ou EPP que apresentar a sua regularidade fiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;

5.5.1 - Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se de interesse da Administração e desde que não prejudique a efetiva execução do objeto.

5.6 - Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderão ser substituídos pelo



Certificado de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal, desde que esteja em plena validade.

5.6.1 - Os documentos listados no Anexo II do Edital no que se refere ao atendimento à capacidade econômica e qualificação técnica da licitante serão analisados conforme as exigências específicas desta licitação, além daqueles que já estejam arquivados no Cadastro de Fornecedores.

5.7 - A CPL após verificar todos os documentos das licitantes e fazer as considerações de habilitação e de inabilitação, proferirá e fará publicar o resultado desta fase processual - Julgamento da Documentação, listando as licitantes consideradas habilitadas a continuar no certame e as licitantes consideradas inabilitadas que não continuarão processo.

5.8 - Após esta proclamação, a CPL abrirá prazo de recurso para esta fase processual;

5.8.1 - A intimação para intentar recurso terá o seu prazo contado a partir da publicação da Ata no site da Prefeitura Municipal, sendo que as licitantes presentes ficarão intimadas a partir da assinatura da Ata.

5.9 - Decorrido o prazo para apresentação de recurso desta fase processual - julgamento da habilitação ou se nenhum tiver sido interposto ou após o julgamento daqueles intentados, o resultado será publicado no site da Prefeitura, com cópia enviada por e-mail para as licitantes.

5.10 - Será lavrada ata circunstanciada desta Sessão Pública de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes da documentação, que poderá ser assinada pelos representantes das licitantes presentes e, obrigatoriamente, assinada pelos membros da CPL;

5.11 - Uma vez proferido o resultado do Julgamento da Documentação, estando presentes todos os representantes legais das licitantes e havendo resistência expressa da interposição de recurso até esta fase processual, fazendo constar na respectiva Ata esta decisão, a CPL poderá dar continuidade à Sessão Pública e proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço para realizar o competente julgamento.

5.11.1 - Os critérios para abertura dos envelopes das propostas e o respectivo julgamento estão dispostos no item 6 e seus subitens conforme descritos abaixo.

5.12 - Não sendo possível a condição do item anterior, dentro do prazo legal, após julgar os recursos impetrados, acontecerá à Sessão Pública de Julgamento das Propostas na data e horário descritos no preâmbulo do Edital, ou em outra data e horário designados, com publicação no site da Prefeitura e com comunicação por e-mail para as licitantes habilitadas.

5.13 - Após a homologação deste processo licitatório, os envelopes contendo as propostas das licitantes consideradas inabilitadas ficarão com a CPL à disposição das licitantes para devolução.

5.13.1 - Quando não houver interesse da Licitante em retirar o seu envelope com a proposta apresentada, no prazo de até 30 (trinta) dias, o mesmo será incinerado.

5.14 - O desatendimento em qualquer dos itens das exigências da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevado pela CPL.

5.15 - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

5.15.1 - Os documentos autenticados em outros Estados da Federação deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

5.16 - As licitantes interessadas, que apresentarem seus documentos em cópia reprográfica para serem autenticados pela CPL, deverão fazê-lo antes do horário determinado para início da Sessão Pública, pois após o seu início nenhum documento poderá ser autenticado.

5.17 - Os documentos apresentados, **sob pena de inabilitação**, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-se que:

5.17.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.17.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



5.17.3 - se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, **simultaneamente**;

5.17.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.18 - Qualquer documento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5.19 - Todos os documentos apresentados neste processo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 - DOS CRITÉRIOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Ao reiniciar a Sessão Pública para Julgamento das Propostas, os envelopes serão novamente conferidos, antes das respectivas aberturas. Se houver qualquer danificação ou indício de violação nos envelopes, qualquer Licitante poderá fazer o seu protesto, obrigando a CPL constar na Ata a ocorrência encontrada. Se necessário e conveniente a Sessão poderá ser suspensa, ou se dará continuidade, mas de modo a garantir o exame da ocorrência, posteriormente.

6.2 - Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL;

6.3 - O Julgamento da presente licitação será feito pelo MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital, considerando vencedora a Licitante que, atender às exigências deste Edital e de seus Anexos, oferecer a melhor e mais vantajosa proposta para a Administração Licitadora, de acordo com o estabelecido na Lei que rege esta licitação;

6.3.1 - As condições de julgamento das propostas, pelo MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, se por item, por lote ou se de forma global, e outras condições e exigências estão especificadas na tabela do Anexo I e no Anexo II deste Edital;

6.3.2 - Não serão aceitas propostas em envelopes abertos ou enviadas por fac-símile ou ainda por outro meio de comunicação;

6.4 - A proposta apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP será analisada e julgada com os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, se houver declaração nos moldes do Anexo III do Edital constando no envelope nº 1 - Documentação.

6.5 - A CPL julgará e considerará CLASSIFICADA a proposta apresentada pela Licitante que atender as exigências do Edital e seus Anexos, que trazer os valores descritos de forma clara, bem ainda com todas as especificações exigidas no Anexo I e sua tabela;

6.6 - A CPL julgará e considerará DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela Licitante que não atender as exigências do Edital e seus Anexos, que estiver com os valores acima daquele estipulado como máximo a ser pago ou que seja inexecutável, bem ainda com a descrição de forma imprecisa ou incompleta e sem as especificações exigidas no Anexo I.

6.7 - A CPL - Comissão Permanente de Licitações fará classificação das propostas em ordem decrescente de valor ou crescente quando for por percentual de desconto, conforme o caso, de modo a demonstrar a Licitante classificada em primeiro lugar.

6.8 - A CPL - Comissão Permanente de Licitações, mediante a classificação, proferirá e fará publicar o resultado do Julgamento das Propostas, indicando como VENCEDORA do certame a Licitante classificada em primeiro lugar por ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para a execução do objeto licitado.

6.8.1 - A ordem de classificação das licitantes deverá ser obedecida, caso haja desistência da primeira classificada e outra licitante seja convocada para assumir a contratação, e assim sucessivamente até que o contrato seja efetivamente executado.

6.9 - Havendo EMPATE das propostas de preços, os critérios de desempate, no que couber, serão aqueles



estatuídos no § 3º, art. 45 da LC 123/2006 e no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

6.9.1 - Entende-se por EMPATE aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas - **ME** e empresas de pequeno porte - **EPP** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando apresentada por empresa não enquadrada nas condições de ME ou EPP.

6.9.2 - Entende-se também por EMPATE quando as propostas sejam apresentadas com valores iguais e as empresas ofertantes não sejam enquadradas como ME ou EPP.

6.9.3 - Também ocorrerá EMPATE no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no percentual referido no item 6.9.1 acima, quando será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta e assim sucessivamente entre as classificadas.

6.9.4 - O CRITÉRIO DE DESEMPATE - preferência de contratação, **SOMENTE SERÁ APLICADO** quando a melhor proposta inicial **não tiver sido apresentada por ME ou EPP**.

6.10 - Quando duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdade de valor e condições, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, na própria Sessão, quando se tratar de EMPATE entre empresas não enquadradas na condição de ME e EPP;

6.11 - Quando duas MEs ou EPPs ficarem empatadas, em absoluta igualdade de condições, a classificação far-se-á por sorteio na mesma Sessão Pública, de forma que seja indicada aquela que será a primeira a receber a preferência;

6.12 - Quando o EMPATE se der entre empresa não enquadrada como ME e/ou EPP e estas, será assegurado o critério de DESEMPATE com **PREFERÊNCIA** para as MEs e EPPs;

6.13 - Depois da aplicação dos critérios de desempate, a ME ou EPP beneficiada com a preferência de contratação poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo de 30 min (trinta minutos), após o encerramento do julgamento das propostas, sob pena de preclusão.

6.13.1 - Quando a ME ou a EPP considerada como primeira classificada for convocada para apresentar a sua nova proposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura estejam enquadradas na condição de preferência, pela ordem de classificação, obedecendo o mesmo prazo referido acima.

6.14 - A ME ou EPP apresentando sua nova proposta de preço nos moldes referidos será indicada como **VENCEDORA** do certame e lhe será assegurado o direito da adjudicação do objeto licitado.

6.15 - Na hipótese do não aceite da ME ou EPP não apresentar nova proposta que seja melhor e mais vantajosa, o objeto licitado será adjudicado em favor da Licitante que ofertou a proposta originalmente vencedora do certame.

6.16 - A CPL - Comissão Permanente de Licitações proferirá e fará publicar o resultado do Julgamento das Propostas em ordem decrescente de vantajosidade para a Licitadora, indicando para a contratação a Licitante que ofertou a melhor proposta.

6.16.1 - A publicação será veiculada no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG com endereço constante no Anexo II deste Edital.

6.17 - Após esta proclamação, a CPL abrirá prazo de recurso para esta fase processual;

6.18 - Lavrar-se-á Ata circunstanciada do Julgamento das Propostas, que poderá ser assinada pelas licitantes presentes e obrigatoriamente pelos membros da CPL.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 - Decorrido o prazo de recurso de julgamento das propostas e nenhum tendo sido interposto, ou denegados, ou ainda julgados os que tenham sido postulados, seguir-se-á o presente processo à autoridade competente ou superior, conforme o caso, para a homologação do processo e a respectiva adjudicação da licitante vencedora do certame para assinar o contratado e executar o objeto licitado;



7.1.1 - Após a homologação, publicar-se-á o resultado no site da Prefeitura, endereço eletrônico que consta no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos e/ou em jornal de circulação local e regional.

7.2 - A Licitante adjudicada será convocada para assinar o Contrato Administrativo e deverá fazê-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, ou outro estipulado no Anexo II deste Edital, de modo a possibilitar o início da execução do objeto lícitado;

7.3 - Na hipótese do não aceite da ME ou EPP, adjudicada nos termos dos benefícios concedidos pela LC 123/2006, não aceitar a contratação na forma prevista, o objeto lícitado será adjudicado em favor da Licitante que ofertou a proposta originalmente vencedora do certame.

7.4 - Quando a Licitante adjudicada for convocada dentro do prazo de validade da proposta e não acatar a convocação para assinar o Contrato Administrativo, será convocada outra licitante, observando a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis para as desistentes.

7.5 - A licitante adjudicada deverá apresentar, QUANDO EXIGIDO NO ANEXO II, pela natureza do objeto, como condição para assinar o Contrato Administrativo, a garantia contratual no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.6 - Na hipótese da ME ou EPP adjudicada não aceitar a contratação nos termos dos benefícios concedidos e previstos, o objeto lícitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7 - A Licitante adjudicada quando convocada para assinar o Contrato Administrativo e se recusar, fica obrigada a pagar multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da sua proposta vencedora, além de outras sanções previstas na legislação que rege este processo.

8 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO CONTRATADO

8.1 - A prestação de serviços com fornecimento de materiais/produtos do objeto desta licitação deverá ser efetivamente executado, mediante apresentação da Ordem de Serviço - OS, emitida pela Gerência de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade;

8.1.1 - Nenhum serviço poderá ser prestado ou material/produto fornecido sem a apresentação da Ordem de Serviço - OS, pois a Administração NÃO SE RESPONSABILIZA POR SERVIÇO NÃO AUTORIZADO.

8.2 - A Licitante vencedora do certame deverá prestar os serviços do objeto lícitado, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso, nas exatas condições especificadas na proposta apresentada e com as exigências constantes nos Anexos I e II deste Edital.

8.2.1 - Os serviços com fornecimento de materiais deverão ser prestados dentro das normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, e quando não corresponderem às exigências técnicas pertinentes, não serão recebidos, e deverão ser substituídos no prazo estipulado no contrato, de modo a não impedir a regular prestação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão, quando couber;

8.3 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG se reserva o direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto lícitado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer o Contrato Administrativo firmado;

8.4 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG não aceitará prestação de serviços com fornecimento de materiais do objeto lícitado, de itens e/ou lotes ou de forma global, sem apresentação da respectiva OS - Ordem de Serviço, bem como desconformidade esta;

8.5 - Quando houver recusa dos serviços prestados e/ou de material/produto fornecido, a Licitante deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) serviço(s) e/ou produto(s) fornecido(s) em desconformidade, sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

8.6 - Todas as condições, especificações, obrigações da execução contratual, prazo de vigência e outras complementares estão dispostas no Anexo VII - Minuta Contratual, bem como Anexos I e II deste Edital.



9 - DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG poderá, se necessário, acrescentar ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação ou outras condições de execução, de forma unilateral, respeitado ao disposto nos arts. 57, 58 e 65 da legislação que rege esta licitação, no que couber;

9.2 - A Licitante não poderá ceder, transferir ou subcontratar o objeto desta licitação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual, salvo se de interesse da Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG.

9.3 - Será de responsabilidade da Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos serviços prestados e materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas nos Anexos I e II deste Edital.

9.4 - A licitante adjudicada se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou venham incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto causado à Administração licitadora, seja a seus servidores ou a terceiros;

9.5 - A Licitante adjudicada obriga-se a aceitar a Ordem de Serviço - OS ou assinar o contrato respectivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou em outro estipulado no Anexo II deste Edital, a contar da convocação ou da publicação do resultado do julgamento deste processo;

9.6 - A licitante adjudicada terá que manter, durante toda a vigência do contrato as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

9.7 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG designará um servidor para fiscalizar a execução do Contrato Administrativo a ser firmado.

10 - DO VALOR (preço) E DO PAGAMENTO

10.1 - O valor máximo desta licitação, por item ou por lote e conforme o caso, está estabelecido na tabela do Anexo I - Tabela de Referência deste Edital.

10.2 - O preço deve ser cotado e apresentado, unitário e globalmente, em algarismos, em moeda oficial do país, com duas casas de centavos de real, já incluídos os tributos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, fretes, seguros e todos os outros custos que incidam ou venham incidir na execução do objeto, devendo o valor global ser apresentado também por extenso;

10.2.1 - O preço deve ser cotado e apresentado de forma separada para o serviço e para o fornecimento de materiais/produtos;

10.3 - Havendo dúvidas na descrição do preço, prevalecerá a descrição por extenso.

10.4 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:

10.4.1 - certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

10.4.2 - certidão negativa de débito - CND do INSS

10.4.3 - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT

10.4.4 - outras exigências que constarem nos Anexos I e II deste Edital.

10.5 - A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento dos direitos pela prestação dos serviços com fornecimento de materiais/produtos dos itens do objeto, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhar das ordens de serviços - OS expedidas pela Gerência de Licitações, Compras e Contratos ou por outro Setor designado para esta função.

11 - DA RESCISÃO, DAS PENALIDADES E DO RECONHECIMENTO



11.1 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG poderá rescindir o contrato de prestação de serviços com fornecimento de materiais/produtos se ocorrer quaisquer das hipóteses previstas na Lei que rege esta licitação, em especial aquelas do art. 78, salvo de interesse e autorizado pela Licitadora;

11.2 - A Licitante adjudicada que se recusar assinar o Contrato Administrativo, que se recusar a acatar a Ordem de Serviço - OS, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantivera proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Licitadora, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.

11.3 - A recusa da Licitante adjudicada em assinar o Contrato Administrativo ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa de no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, além de outras cominações legais.

11.4 - A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela adjudicada, caracterizará a sua inadimplência, e sujeitando-se às penalidades constantes na Minuta Contratual - Anexo VII, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora;

11.4.1 - A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do objeto.

11.5 - A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconhecer os direitos da Administração Licitadora em caso de rescisão administrativa das obrigações na execução do objeto licitado.

11.6 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão dispostas na Minuta Contratual - Anexo VII deste Edital.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando pedido dirigido ao (a) Presidente da CPL até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão Pública, no endereço físico ou eletrônico constantes no Anexo II deste Edital, cabendo-lhe decidir sobre a petição no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da Sessão Pública.

12.1.1 - Nos pedidos de esclarecimentos ou requerimento de impugnações ao edital, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

12.1.2 - Os pedidos de esclarecimentos e das impugnações ao edital, bem como as respectivas respostas, terão divulgação no endereço eletrônico constante no Anexo II deste edital, além do envio direto, por e-mail, aos interessados requerentes.

12.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública. Sendo, a partir de então, totalmente intempestiva e não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.

12.3 - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar no processo licitatório, ainda que não seja verificada ou pronunciada pela Presidência da CPL ou pela Administração até a realização da Sessão Pública e/ou até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3.1 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, quando detectado erro insanável através do conhecimento da impugnação, a Administração procederá as devidas correções e será designada nova data para a realização da Sessão Pública, com publicação do edital, devidamente corrigido, nos mesmos veículos e endereços da publicação anterior.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES

13.1 - Além dos direitos assegurados nesta Licitação, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do



ato ou da lavratura da Ata, para os casos de:

13.1.1 - Habilitação ou Inabilitação;

13.1.2 - Julgamento das Propostas;

13.1.3 - Homologação, Anulação ou Revogação da Licitação.

13.2 - O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deverá fazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo legal.

13.3 - As razões de recurso, e das contrarrazões, conforme o caso, deverão ser protocolizadas no prazo legal, na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, nos dias úteis e no horário normal de expediente, ou enviadas por e-mail, endereços constantes no Anexo II, que serão imediatamente encaminhadas à Assessoria Jurídica.

13.3.1 - A ausência da protocolização ou envio por meio eletrônico (e-mail) de recurso ou de contrarrazões, no prazo legal, configurará preclusão deste direito.

13.3.2 - A CPL não se responsabilizará por razões de recursos, e contrarrazões, conforme o caso, enviadas ou protocolizadas em endereços ou departamentos diversos daqueles referidos no Anexo II deste Edital.

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Decidido, quando for o caso, os recursos por ventura interpostos, a CPL declarará a vencedora da licitação, ou vencedora por item ou por lote, conforme o caso, e encaminhará os autos do processo à Autoridade Superior para deliberar sobre a homologação do certame.

13.6 - Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverão ser protocolizados na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, no prazo legal ou enviados por meio eletrônico (e-mail).

13.7 - O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deverá fazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo legal.

13.8 - As razões de recurso e das contrarrazões, conforme o caso, deverão ser protocolizadas no prazo legal, na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, nos dias úteis e no horário normal de expediente ou enviados pelo endereço eletrônico (e-mail) constante no Anexo II deste Edital, que serão imediatamente encaminhadas à Assessoria Jurídica, para as devidas providências.

13.9 - Todas as decisões proferidas mediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico constante no Anexo II deste Edital.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas com a prestação de serviços com fornecimento de materiais/produtos do objeto licitado correrão à conta dos recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba as licitantes quaisquer indenizações ou reclamações;

15.2 - Findo o prazo de recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e das propostas, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, não será permitida em hipótese alguma, a participação de licitante que comparecer após o prazo, como também a retificação da documentação de habilitação e/ou das propostas;



15.2.1 - A CPL não se responsabilizará por envelopes enviados pelos Correios ou protocolizados em outros Setores administrativos e que não se encontrem diretamente à disposição da CPL no momento da abertura da Sessão Pública, de modo a serem rubricados pelos presentes.

15.3 - Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, o interessado que não se manifestar até o segundo dia útil que anteceder a sessão de entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta;

15.4 - Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadas às Licitantes a partir da intimação das decisões recorríveis;

15.5 - Nenhuma despesa poderá ser debitada à Administração licitadora, seja com tributos, encargos sociais, transporte ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta;

15.6 - Somente terão direito de usar da palavra durante as sessões públicas, de rubricar documentos contidos nos envelopes da "Documentação de Habilitação" e da "Proposta", de fazer reclamações, assinar as atas e interpor recursos, os representantes das licitantes devidamente credenciados, além dos membros da CPL;

15.7 - A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar as informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, sendo vedado juntar outros documentos não apresentados no momento oportuno;

15.8 - A licitante poderá participar da presente licitação, orçando todos os itens ou aquele que lhe convier, salvo disposição em contrário prevista no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II, ambos deste Edital;

15.9 - Desde que esteja especificamente solicitado nos Anexos I e II deste Edital, a Licitante se obriga à apresentação de amostras, catálogos, manuais, prospectos, folhetos, croquis, etc, e demonstrará todos os materiais referentes ao objeto da licitação, sem nenhum ônus para a Administração Licitadora, sob a pena de ter sua proposta desclassificada;

15.10 - As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

15.11 - A simples participação, viabilizada pela apresentação de documentação e proposta, caracterizará a aceitação e o pleno conhecimento, pela licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital;

15.12 - O presente Edital foi previamente analisado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, constante de parecer anexado ao processo;

15.13 - Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, como também deste Edital, serão resolvidos pelos membros da CPL, bem como informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, na Gerência de Licitações, Compras e Contratos desta Prefeitura Municipal.

15.14 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de SÃO LOURENÇO.

15.15 - Integram o presente, os anexos abaixo:

- 15.15.1** - Anexo I - Descrição do objeto licitado - Termo de Referência
- 15.15.2** - Anexo II - Relação da Documentação e outras condições para a Execução
- 15.15.3** - Anexo III - Modelo de Declaração de Enquadramento de Direitos da ME e EPP
- 15.15.4** - Anexo IV - Modelo de Declaração - requisitos para habilitação
- 15.15.5** - Anexo V - Modelo de Declarações legais
- 15.15.6** - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços (Comercial)
- 15.15.7** - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo



SÃO LOURENÇO, 29 de outubro de 2018

Adalberto da Silva Nogueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

18.188.219/0001-21

Processo: 0333/2018 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 8

Anexo I do Edital de Tomada de Preços

Descreve e regulamenta as solicitações

Memorial descritivo:

Requisição: 0333/001

Dotações: 4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
11	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,5	R\$ 363,86
22	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	37,17	R\$ 12,44
33	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	M	17,7	R\$ 8,18
44	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	1,31	R\$ 239,95
55	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	M3	0,63	R\$ 42,73
66	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	M2	6,3	R\$ 7,17
77	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - REMOÇÃO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	40,67	R\$ 12,90
88	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	40,67	R\$ 16,75
99	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - REMOÇÃO DE ÁRVORE	UN	3	R\$ 29,51
1010	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - CURVA 90 GRAUS EM AÇO PRETO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSÃO 3.000 LBS, DN 65 MM (2 1/2 polegadas)	UN	1	R\$ 134,66
1111	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2 polegadas), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	2	R\$ 96,48
1212	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	1	R\$ 151,41
1313	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF-03/2016	M3	15,65	R\$ 63,97
1414	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF-03/2016	M3	10,29	R\$ 63,97

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Requisição: 0333/001**Dotações: 4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
15	15 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS EM TERRA - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF-03/2016	M3	7,51	R\$ 63,97
16	16 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS EM TERRA - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF-10/2017	M3	16,09	R\$ 38,79
17	17 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS EM TERRA - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF-06/2016	M2	31,66	R\$ 5,19
18	18 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS EM TERRA - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF-10/2017	M3	5,31	R\$ 38,79
19	19 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INFRAESTRUTURAS - ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	144	R\$ 48,23
20	20 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INFRAESTRUTURAS - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF-07/2016	M3	7,03	R\$ 302,03
21	21 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INFRAESTRUTURAS - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF-12/2015	M3	7,03	R\$ 175,09
22	22 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INFRAESTRUTURAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF-12/2015	KG	504,75	R\$ 8,13
23	23 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INFRAESTRUTURAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF-12/2015	KG	39,6	R\$ 7,06
24	24 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INFRAESTRUTURAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF-12/2015	KG	73,63	R\$ 12,96
25	25 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INFRAESTRUTURAS - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF-06/2017	M2	25,2	R\$ 57,76
26	26 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INFRAESTRUTURAS - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF-07/2016	M3	2,6	R\$ 257,94
27	27 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INFRAESTRUTURAS - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF-12/2015	KG	57,55	R\$ 10,84

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Requisição: 0333/001**Dotações: 4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
28	28 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SUPERESTRUTURAS - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF-07/2016	M3	3,9	R\$ 302,03
29	29 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF-12/2015 - SUPERESTRUTURAS - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF-12/2015	M3	3,9	R\$ 175,09
30	30 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SUPERESTRUTURAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF-12/2015	KG	283,25	R\$ 8,13
31	31 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SUPERESTRUTURAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF-12/2015	KG	78,34	R\$ 12,96
32	32 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SUPERESTRUTURAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF-12/2015	M2	30,75	R\$ 107,98
33	33 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SUPERESTRUTURAS - LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	37,17	R\$ 72,05
34	34 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SUPERESTRUTURAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M2, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF-12/2015	M2	41,04	R\$ 97,60
35	35 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E BANCADAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF-11/2014	M2	119,97	R\$ 48,48
36	36 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E BANCADAS - DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	30,8	R\$ 546,63

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Requisição: 0333/001**Dotações: 4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
37	37 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E BANCADAS - BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF-12/2013	UN	6	R\$ 497,15
38	38 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF-06/2014	M2	125,72	R\$ 3,10
39	39 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF-06/2014	M2	64	R\$ 14,32
40	40 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF-06/2014	M2	61,73	R\$ 28,62
41	41 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF-06/2014	M2	64	R\$ 68,52
42	42 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF-06/2014	M2	61,72	R\$ 2,33
43	43 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF-06/2014	M2	61,72	R\$ 11,91
44	44 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF-06/2014	M2	31,92	R\$ 2,70
45	45 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF-06/2014	M2	31,92	R\$ 13,54

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Requisição: 0333/001**Dotações: 4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
46	46 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF-11/2014	M2	31,92	R\$ 34,19
47	47 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF-06/2014	M2	31,92	R\$ 36,94
48	48 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M2	11,14	R\$ 17,61
49	49 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	21,6	R\$ 23,88
50	50 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	690,94	R\$ 19,92
51	51 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	1,8	R\$ 43,12
52	52 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	637,5	R\$ 10,90
53	53 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF-06/2014	M2	31,92	R\$ 21,20
54	54 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF-06/2014	M2	87,26	R\$ 44,90
55	55 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF-03/2015	M2	31,92	R\$ 37,83

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Requisição: 0333/001**Dotações: 4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
56	56 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF-06/2014	M2	87,26	R\$ 7,05
57	57 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF-06/2014	M2	87,26	R\$ 2,68
58	58 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF-11/2016	M2	87,26	R\$ 13,18
59	59 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	10,08	R\$ 424,91
60	60 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF-07/2016	M2	4	R\$ 547,68
61	61 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	4	R\$ 84,45
62	62 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-08/2015	UN	10	R\$ 374,92
63	63 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	10	R\$ 37,00
64	64 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-08/2015	UN	2	R\$ 61,37
65	65 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - COBERTURAS E AGUAS PLUVIAIS - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10 graus, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF-06/2016	M2	30,8	R\$ 33,73
66	66 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - COBERTURAS E AGUAS PLUVIAIS - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF-06/2016	M	11,2	R\$ 61,82
67	67 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - COBERTURAS E AGUAS PLUVIAIS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015	M	8,46	R\$ 28,59

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Requisição: 0333/001**Dotações: 4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
68	68 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - COBERTURAS E AGUAS PLUVIAIS - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	3	R\$ 151,41
69	69 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - COBERTURAS E AGUAS PLUVIAIS - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF-12/2014	M	33	R\$ 42,64
70	70 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - COBERTURAS E AGUAS PLUVIAIS - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF-12/2015	M2	30,8	R\$ 15,15
71	71 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - LOUÇAS E METAIS - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10/2016	UN	5	R\$ 215,13
72	72 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - LOUÇAS E METAIS - VALVULA DESCARGA 1.1/2polegadas COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	R\$ 243,72
73	73 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015	M	26,97	R\$ 35,74
74	74 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015	M	14,7	R\$ 31,30
75	75 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2014	M	18,92	R\$ 18,59
76	76 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-06/2016	UN	9	R\$ 20,48
77	77 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-06/2016	UN	2	R\$ 48,86

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Requisição: 0333/001**Dotações: 4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
78	78 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-06/2016	UN	2	R\$ 88,67
79	79 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-06/2016	UN	2	R\$ 57,05
80	80 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015	M	18,8	R\$ 46,98
81	81 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF-10/2015	M	29,06	R\$ 67,91
82	82 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF-10/2015	M	41,06	R\$ 51,36
83	83 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF-12/2014	UN	5	R\$ 23,48
84	84 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2	R\$ 151,41
85	85 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015	M	7,65	R\$ 51,10

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Requisição: 0333/001**Dotações: 4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
86	86 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	UN	2	R\$ 23,35
87	87 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - LIMPEZA DE OBRA - LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	31,92	R\$ 2,47
88	88 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	M2	83,06	R\$ 2,54
89	89 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	5,4	R\$ 8,18
90	90 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	21,92	R\$ 13,09
91	91 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	M2	81,66	R\$ 16,99
92	92 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,44	R\$ 239,95
93	93 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	M3	1,48	R\$ 42,73
94	94 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	6,04	R\$ 12,90
95	95 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	6,04	R\$ 16,75
96	96 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	UN	6	R\$ 9,57
97	97 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	UN	4	R\$ 1,18
98	98 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	M2	9,24	R\$ 7,17
99	99 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS EM TERRA - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF-03/2016	M3	3,29	R\$ 63,97
100	100 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS EM TERRA - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF-10/2017	M3	3,16	R\$ 38,79
101	101 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS EM TERRA - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF-06/2016	M2	6,57	R\$ 5,19

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Requisição: 0333/001**Dotações: 4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
102	102 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E BANCADAS - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M2 SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF-06/2014	M2	5	R\$ 48,22
103	103 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E BANCADAS - DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	5,8	R\$ 546,63
104	104 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF-06/2014	M2	10	R\$ 3,10
105	105 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF-06/2014	M2	71,44	R\$ 14,32
106	106 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF-06/2014	M2	17,26	R\$ 28,62
107	107 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF-06/2014	M2	71,44	R\$ 68,52
108	108 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF-06/2014	M2	21,92	R\$ 2,70
109	109 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF-06/2014	M2	21,92	R\$ 13,54
110	110 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF-06/2014	M2	1298,9	R\$ 2,33
111	111 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF-06/2014	M2	1298,9	R\$ 11,91

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Requisição: 0333/001**Dotações: 4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
112	112 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF-11/2014	M2	21,92	R\$ 34,19
113	113 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF-06/2014	M2	21,92	R\$ 36,94
114	114 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	10,08	R\$ 23,88
115	115 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	1,6	R\$ 43,12
116	116 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	3,36	R\$ 424,91
117	117 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	1	R\$ 84,45
118	118 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-08/2015	UN	2	R\$ 374,92
119	119 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-08/2015	UN	2	R\$ 397,36
120	120 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	4	R\$ 37,00
121	121 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-08/2015	UN	2	R\$ 61,37
122	122 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - LOUÇAS E METAIS - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10/2016	UN	2	R\$ 215,13
123	123 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - LOUÇAS E METAIS - VALVULA DESCARGA 1.1/2polegadas COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	R\$ 243,72

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Requisição: 0333/001**Dotações: 4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
124	124 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - LOUÇAS E METAIS - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2013	UN	4	R\$ 219,55
125	125 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - LOUÇAS E METAIS - MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2polegadas COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	R\$ 583,95
126	126 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - LOUÇAS E METAIS - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. (LAVATÓRIO)	UN	2	R\$ 491,89
127	127 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - LOUÇAS E METAIS - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UN	4	R\$ 253,85
128	128 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - LOUÇAS E METAIS - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 60 CM (PORTA)	UN	4	R\$ 212,18
129	129 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - LOUÇAS E METAIS - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10/2016	UN	2	R\$ 847,69
130	130 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015	M	21,01	R\$ 35,74
131	131 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015	M	1	R\$ 22,38
132	132 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015	M	11	R\$ 31,30
133	133 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	R\$ 73,35

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Requisição: 0333/001**Dotações: 4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
134	134 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-06/2016	UN	3	R\$ 20,48
135	135 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-06/2016	UN	4	R\$ 48,86
136	136 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015	M	11,19	R\$ 46,98
137	137 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF-10/2015	M	9,98	R\$ 67,91
138	138 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF-10/2015	M	22,16	R\$ 51,36
139	139 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF-12/2014	UN	3	R\$ 23,48
140	140 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2	R\$ 151,41
141	141 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - LIMPEZA DE OBRA - LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	21,92	R\$ 2,47
142	142 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4	R\$ 171,06

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Requisição: 0333/001**Dotações: 4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
143	143 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2polegadas) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	42,3	R\$ 16,46
144	144 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2polegadas) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	44,9	R\$ 11,42
145	145 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1polegadas), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	71,6	R\$ 12,30
146	146 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4polegadas), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	158,3	R\$ 9,76
147	147 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	56,4	R\$ 2,48
148	148 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	305,7	R\$ 2,62
149	149 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	1582,6	R\$ 4,12
150	150 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	158,6	R\$ 13,85
151	151 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	136,4	R\$ 15,08
152	152 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	32,7	R\$ 20,13
153	153 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	130,8	R\$ 51,58

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Requisição: 0333/001**Dotações: 4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
154	154 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	28	R\$ 35,60
155	155 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	5	R\$ 25,99
156	156 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	16	R\$ 24,81
157	157 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	10	R\$ 21,75
158	158 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	R\$ 111,10
159	159 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-11/2017	UN	22	R\$ 80,11
160	160 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28	R\$ 49,97
161	161 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	UN	28	R\$ 57,86
162	162 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	R\$ 409,08
163	163 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	2	R\$ 13,09
164	164 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	2	R\$ 14,56

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Requisição: 0333/001**Dotações: 4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
165	165 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	1	R\$ 67,37
166	166 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	11	R\$ 72,70
167	167 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PADRÃO CEMIG SUBTERRÂNEO TIPO C6, 47,1 <= DEMANDA <= 57 KVA, TRIFÁSICO	UN	1	R\$ 4.465,75
168	168 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	1	R\$ 68,40
169	169 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	1	R\$ 97,43
170	170 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - REMOÇÕES E RETIRADAS - REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	UN	79	R\$ 0,52
171	171 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - REMOÇÕES E RETIRADAS - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	M	1534,67	R\$ 0,52
172	172 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - REMOÇÕES E RETIRADAS - REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	UN	22	R\$ 1,00
173	173 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - LIMPEZA DE OBRA - LIMPEZA FINAL DE SERVIÇO ELÉTRICO	M2	1297,15	R\$ 0,24
174	174 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3	R\$ 171,06
175	175 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2 polegadas) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	21,4	R\$ 11,42
176	176 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1 polegada), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	38,6	R\$ 12,30
177	177 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4 polegadas), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	87,5	R\$ 9,76

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Requisição: 0333/001**Dotações: 4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
178	178 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	523,6	R\$ 2,48
179	179 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	1436,7	R\$ 2,62
180	180 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	342	R\$ 4,12
181	181 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	36,5	R\$ 15,08
182	182 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	146	R\$ 28,69
183	183 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	20	R\$ 33,74
184	184 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	6	R\$ 25,99
185	185 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	31	R\$ 22,96
186	186 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	16	R\$ 21,75
187	187 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	5	R\$ 34,42

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Requisição: 0333/001**Dotações: 4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
188	188 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	R\$ 111,10
189	189 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-11/2017	UN	54	R\$ 80,11
190	190 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15	R\$ 49,97
191	191 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	UN	15	R\$ 57,86
192	192 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	R\$ 409,08
193	193 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	R\$ 475,19
194	194 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	1	R\$ 13,09
195	195 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	2	R\$ 13,63
196	196 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	1	R\$ 14,56
197	197 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	1	R\$ 67,37
198	198 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	7	R\$ 70,36

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Requisição: 0333/001**Dotações: 4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
199	199 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	8	R\$ 72,70
200	200 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PADRÃO CEMIG SUBTERRÂNEO TIPO C5, 38,1 <= DEMANDA <= 47 KVA, TRIFÁSICO	UN	1	R\$ 3.364,50
201	201 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4 polegadas), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	7,2	R\$ 14,85
202	202 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	1	R\$ 68,40
203	203 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - REMOÇÕES E RETIRADAS - REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	UN	26	R\$ 0,52
204	204 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - REMOÇÕES E RETIRADAS - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	M	1379,33	R\$ 0,52
205	205 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - REMOÇÕES E RETIRADAS - REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	UN	43	R\$ 1,00
206	206 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - LIMPEZA DE OBRA - LIMPEZA FINAL DE SERVIÇO ELÉTRICO	M2	1050,84	R\$ 0,24

Valor máximo total R\$ 249.229,47**Forma de execução:**

Adalberto da Silva Nogueira
Presidente da CPL



Processo: 0333/2018 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 8

Anexo II do Edital - Descreve e Regulamenta as Solicitações

Objeto:

Contratação de empresa especializada para Construção de Vestiários na Quadra Poliesportiva Municipal Pedro Melo e Reforma dos Banheiros da mesma e melhoria de iluminação na Quadra Pedro Melo e Claudionizio.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Vestiários na Quadra Poliesportiva Municipal Pedro Melo e Reformados Banheiros da mesma e melhoria de iluminação na Quadra Pedro Melo e Claudionizio.

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação.

1.2 - A Microempresa - **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte - **EPP** que participar desta licitação deverá possuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.

1.3 - As empresas que tiverem interesse em participar desta licitação deverão se cadastrar no Cadastro de Fornecedores até o terceiro dia útil anterior ao dia marcado para a realização da Sessão Pública.

1.3.1 - A comprovação do cadastramento - Certificado de Registro Cadastral - CRC será o documento a ser apresentado para efeito de habilitação nesta licitação, no que couber, observando-se outras exigências específicas conforme a natureza do objeto a ser executado.

1.3.2 - Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores serão os mesmos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8 abaixo, bem como aqueles da qualificação técnica obrigatória, conforme o objeto a ser executado.

1.4 - O Certificado de Registro Cadastral - CRC que estiver devidamente ATUALIZADO, inclusive com as regularidades com o INSS, FGTS, CNDT e Fazenda Municipal da sede Licitante, será o documento a ser apresentado, no momento oportuno, que somando as declarações e outras condições técnicas exigidas, conforme o caso, indicará que a licitante estará habilitada no respectivo processo licitatório.

1.5 - A licitante que se interessar em participar deste certame deverá ser cadastrada ou se cadastrar no órgão licitador até o terceiro dia anterior à data designada para apresentação das propostas de preço, OBSERVADA A NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO, conforme §2º, do art. 22, da Lei das Licitações.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - As empresas que fizerem uso do CRC, bem como as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar para conferência da vigência, os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.

2.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.2.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

2.2.1.1 - Esta apresentação será exigida, caso tenha havido alteração nos documentos constantes no CRC.



2.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

2.3.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.6 - Prova de regularidade relativa à seguridade social - **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta certidão é apresentada na forma conjunta com a certidão da Fazenda Federal;

2.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.8 - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de **ME** - Microempresa ou **EPP** - Empresa de Pequeno Porte.

2.3.9 - A **ME** ou **EPP** deverá apresentar a sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que tenha restrições ou que esteja com vigência vencida, de modo a receber os benefícios da LC 123/2006.

2.3.10 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

2.3.10.1 - Caso esta certidão não seja apresentada por qualquer motivo, a Presidência da CPL poderá fazer a consulta no endereço eletrônico próprio no momento da Sessão Pública.

2.3.10 - Estes documentos somente serão exigidos caso estejam com vigência vencida no CRC.

2.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período do IGP-DI da FGV, ou outro indicador que o venha substituir;

2.4.2 - Se necessário à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador;

2.4.3 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item, mediante apresentação de Balanço de Abertura, ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

2.4.4 - Serão considerados aceitos como na Forma da Lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: publicados em Diário Oficial; publicados em Jornal; por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante; ou ainda, por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

2.4.5 - O capital social da empresa Licitante não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global orçado para a contratação do objeto licitado, conforme Anexo II;

2.4.6 - Análise Contábil Financeira, preenchida e assinada pelo Contador, conforme modelo do Anexo IX;

2.4.6.1 - Será considerada apta a empresa que atingir os **ÍNDICES MÍNIMOS DE:**



LIQUIDEZCORRENTE= (igual) ou > (maior) que **1,00**, onde: AC dividido por PC

LIQUIDEZGERAL = (igual) ou > (maior) que **1,00**, onde: AC + RLP dividido por PC + ELP

SOLVÊNCIA GERAL > (maior) que **1,00**, onde: AT dividido por PC + ELP

LEGENDA

AC = Ativo Circulante --- **PC** = Passivo Circulante --- **RLP** = Realizável à Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido --- **AT** = Ativo Total --- **ELP** = Exigível à Longo Prazo

2.4.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de Documentação.

2.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.5.1 - Comprovação de registro ou inscrição da empresa no CREA ou no CAU, em ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.5.1.1 - Para empresas com sede em outro Estado da Federação será exigido o visto do CREA/MG ou no CAU/MG na certidão de origem, obrigatoriamente, quando da assinatura do contrato.

2.5.2 - Comprovação de **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** através de prova de que a Licitante possua em seu quadro de pessoal, na data designada para a entrega das propostas, profissional de nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura e urbanismo, detentor de atestado ou atestados de responsabilidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, conforme exigências abaixo:

2.5.2.1 - Que o profissional tenha sido responsável técnico por serviço igual, assemelhado ou superior, conforme os itens constantes da planilha orçamentária, sem quantitativo mínimo.

2.5.3 - Apresentar somente atestado (s) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação exigido.

2.5.4 - Deverão ser observadas as seguintes condições e informações nos atestados:

2.5.4.1 - Nome do Contratado e do Contratante;

2.5.4.2 - Serviços Executados.

2.5.5 - Os atestado que não atenderem as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações.

2.5.6 - A comprovação do vínculo empregatício do RT da licitante deverá ser acompanhada de:

2.5.6.1 - Cópia da ficha de registro de empregado e comprovantes de informações da GFIP/SEFIP **ou**;

2.5.6.2 - Cópia do ato constitutivo em vigor no qual conste o nome do detentor do atestado de capacitação técnica **ou ainda**;

2.5.6.3 - Contrato de prestação de serviços firmado com a licitante, pelo prazo mínimo daquele estipulado para a execução do contrato desta licitação;

2.5.7 - Se o responsável técnico for sócio da empresa, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social, devidamente registrado no Órgão competente;



2.5.8 - A empresa deverá comprovar sua **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL** com apresentação de contrato ou contratos, firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privado para execução de obras iguais, semelhantes, similares ou superiores ao objeto licitado, com as mesmas condições mínimas referidas na relação dos subitens do item 2.5.4 acima, devidamente acompanhados das respectivas ARTs do CREA ou RRTs do CAU de Obra ou Serviço.

2.5.9 - Alvará Municipal de funcionamento da empresa ou documento similar;

2.6 - DAS DECLARAÇÕES

2.6.1 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

2.6.2 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

2.7 - DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

2.7.1 - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

2.7.2 - Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

2.7.3 - Os documentos poderão ser autenticados pela CPL, mediante apresentações dos originais, em dias úteis anteriores ao dia da Sessão Pública de 13 h às 17 h e também no dia desta Sessão, porém, com antecedência de 30 min. (trinta minutos) do horário marcado para o seu início;

2.8 - DA RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

2.8.1 - A licitante é a única responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados;

2.8.2 - Os documentos deverão ser apresentados no início da Sessão Pública e o Presidente da CPL não se responsabilizará por documentos enviados pelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstrada a intempestividade da obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

2.9 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.9.1 - Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;

2.9.2 - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

2.10 - DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA

2.10.1 - A Visita Técnica **Não OBRIGATÓRIA** fica marcada para os dias **19/11, 20/11 e 21/11/2018** com credenciamento até as **12h45min** e saída para os locais das obras, **impreterivelmente às 13h (treze horas)**.

2.10.1.1 - O credenciamento será na Gerência de Licitações e Contratos, no 3º piso do Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Duque Caxias, nº 61 - Centro - São Lourenço-MG - CEP: 37.470.000.

2.10.2 - A Visita Técnica será dirigida pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal.

2.10.3 - O representante da empresa licitante, preferencialmente engenheiro ou arquiteto, deverá obrigatoriamente, apresentar ao dirigente da visita técnica, antes do seu início, a seu documento de identidade e o respectivo credenciamento de representatividade exclusiva para este processo licitatório.



2.10.4 - Após a efetivação da visita técnica será fornecido o Termo de Visita Técnica;

2.10.4.1 - O Termo de Visita Técnica poderá fazer parte do envelope nº 01, e não será expedido para Licitantes que não forem representados como determina o item 2.3 acima, ou que comparecerem posteriormente às datas e horários mencionados no item 2.1 acima.

2.10.5 - Caso a empresa licitante não participe da Visita Técnica para conhecer o local da execução do contrato e obter todas as informações necessárias a respeito, bem como para tomar conhecimento das condições do local que a obra será realizada, assumirá toda a responsabilidade pela falta de informações ou saneamento de dúvidas, de modo a eximir a Administração Municipal desta obrigação.

3 - DO JULGAMENTO

3.1 - A proposta para a execução do objeto da presente licitação, que engloba toda a mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à sua conclusão será analisada e julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.1.1 - A execução será por **EMPREITA PELO PREÇO TOTAL**, com medições e **PAGAMENTOS POR EVENTOS CONCLUÍDOS** conforme consta do cronograma físico-financeiro.

3.2 - Para efeito de desempate:

3.2.1 - Havendo a condição de empate das propostas de preços com participação de ME ou EPP, os critérios de desempate seguirão as regras previstas no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.2 - Caso o empate se dê entre duas ou mais propostas sem a cobertura do disposto no referido art. 45 da LC nº 123/2006, será feito o sorteio na Sessão Pública como dispõe o art. 45, da Lei nº 8.666/93;

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: (envelope nº 2)

4.1 - No envelope nº 2 "Proposta", devidamente fechado ou lacrado, deverá constar a proposta de preço, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, ou ainda escrita de forma legível, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, rubricadas em todas as vias e assinada ao final, juntamente com a planilha orçamentária de custos, devendo constar, sob pena de desclassificação:

4.1.1 - Valor irrevogável da proposta de acordo com a planilha orçamentária de custos básicos de serviços e materiais, inserida no Anexo I deste Edital e que deverá ser apresentada pela Licitante com preços para o período total de **180 (cento e oitenta) dias**, expressos por extenso e em moeda corrente nacional.

4.1.2 - indicação da empresa: razão social, endereço completo e CNPJ/MF;

4.1.3 - número do processo licitatório;

4.1.4 - o prazo da validade da proposta;

4.1.5 - o prazo de execução da prestação dos serviços;

4.1.6 - número da conta bancária para efeito dos pagamentos;

4.1.7 - número do telefone e e-mail para contato.

4.2 - O valor total irrevogável da proposta a ser apresentada pela Licitante, considerando a planilha orçamentária de custos, inserida no Anexo I do Edital, deverá cobrir todas as despesas com a execução total do objeto licitado, ser expresso por extenso e em moeda corrente nacional, **SEPARANDO** os valores a serem destinados à mão de obra e



encargos sociais, trabalhistas, previdenciários correlatos, daqueles destinados aos custos com os materiais a serem aplicados e outros constantes da planilha apresentada, de forma a atender os ditames da INRFB nº 971/2009;

4.2.1 - Na planilha orçamentária de custos de serviços e fornecimento de materiais, inserida no Anexo I, deverá constar, obrigatoriamente, respectiva **fonte** e a **composição do BDI**, por item, como dispõe o Acórdão do TCUNº 2622/2013, conforme o tipo da obra descrita no objeto;

4.2.2 - Não poderão compor os custos, BDI (benefícios e despesas indiretas) com a administração local, instalação do canteiro da obra, acompanhamento, mobilização e desmobilização (mão de obra e equipamentos), bem como os tributos de natureza personalística, tais como o IRPJ (imposto de renda de pessoa jurídica) e CSSL (contribuição social sobre o lucro).

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital;

4.4 - No preço total irrevogável da proposta deverão estar incluídos todos os tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, impostos e lucro, ou seja, todas as despesas diretas e indiretas, que venham a incidir sobre a execução do objeto deste processo licitatório;

4.5 - Validade do valor apresentado na proposta será considerada a partir do último dia previsto para recebimento dos envelopes "Proposta", que deverá ser de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias**;

4.6 - A apresentação da proposta pela licitante significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

5 - DA ASSINATURA DO CONTRATO E DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

5.1 - A Licitante vencedora do certame estará obrigada a assinar o contrato administrativo e aceitar a Ordem de Serviço - OS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação;

5.2 - A Licitante vencedora do certame estará obrigada, para assinar o contrato, a **REALINHAR A PLANILHA DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS OFERTADA, EM TODOS OS SEUS ITENS, considerando o percentual** do valor total da PLANILHA orçamentária de custos oferecida pela PREFEITURA e o valor total da PLANILHA VENCEDORA, e apresentá-la para que o prazo constante no item 5.1 acima seja cumprido.

5.3 - A Licitante estará obrigada a assinar o contrato administrativo e aceitar a Ordem de Serviço - OS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de adjudicação deste processo licitatório.

5.4 - No ato da assinatura do contrato administrativo a empresa adjudicada deverá, obrigatoriamente, apresentar a garantia de execução do contrato em qualquer das modalidades constantes do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato a ser assinado.

5.4.1 - A garantia referida deverá ter sua validade para o período correspondente à contratação, acrescida de 90 (noventa) dias, prazo estipulado para conclusão da obra;

5.4.2 - Havendo prorrogação do prazo inicial fixado, a Licitante deverá renovar sua garantia contratual, nas mesmas condições acima referidas.

6 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

6.1 - O **prazo para execução** da prestação dos serviços com o fornecimento de materiais do objeto licitado será de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** a contar da assinatura do contrato;

6.2 - Pela execução do contrato com prazo inferior a 12 (doze) meses não terá a indicação de índice de recomposição de preço.



7 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O preço TOTAL MÁXIMO E IRREAJUSTÁVEL a ser pago pela execução da prestação dos serviços do objeto, mão de obra e fornecimento de materiais fica estipulado em **R\$ R\$ 249.229,47 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**.

7.2 - O PAGAMENTO será efetuado **POR EVENTO CONCLUÍDO** obedecendo o cronograma físico-financeiro previamente estabelecido, após 5 (cinco) dias a contar da apresentação da fatura/nota fiscal, depois de ser conferida e atestada pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, responsável pela fiscalização.

7.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, discriminando em separado o valor da mão de obra e encargos dos custos com o fornecimento de materiais, conforme apresentado na proposta.

7.4 - Para que seja efetivado o pagamento, deverão acompanhar as faturas/notas fiscais, o competente atestado da execução do objeto e o Certificado de Regularidade com o FGTS e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, bem como a Certidão Negativa de Débitos Federais, como também a cópia da respectiva GFIP, devidamente quitada com o nome do responsável técnico pelas informações, com identificação do número do seu registro no órgão competente.

7.5 - Como condição para recebimento do valor referente à primeira medição, a empresa contratada deverá apresentar o Certificado de Matrícula da Obra, expedido pelo INSS e a ART junto ao CREA/MG ou RRT junto ao CAU/MG.

7.6 - Como condição para que a garantia da execução contratual seja devolvida, a empresa contratada deverá apresentar o Certificado de Baixa da Obra junto ao INSS, até 15 (quinze) dias antes do prazo determinado para o ato da entrega definitiva da obra, condição para o aceite final, dentre outras condições verificadas na vistoria final pela fiscalização do contrato.

7.6.1 - Caso a contratada não cumpra a referida obrigação, a Administração Municipal poderá executar a garantia contratual para fazer frente às despesas e providências com o INSS, além da aplicação de outras penalidades cabíveis à espécie.

8.1 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.1 - A proposta somente será aceita e analisada se atender as exigências do edital e seus anexos, e em especial se o valor total ofertado não superar ao estipulado no item 7.1 acima e que os preços unitários não sejam superiores aos constantes na planilha orçamentária licitada e inserida no Anexo I deste edital.

9 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES

9.1 - Este Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal - www.saolourenco.mg.gov.br

9.2 - Todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes desta licitação serão publicados no site: www.saolourenco.mg.gov.br

9.3 - Além das publicações referidas, as licitantes receberão por e-mail cópia das razões e contrarrazões de recursos por ventura impetrados, inclusive as decisões das autoridades administrativas.

9.4 - Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3339.2781 ou pelo e-mail: contratos@saolourenco.mg.gov.br

9.5 - A Gerência de Compras, Licitações e Contratos está localizada no 3º piso do prédio da Prefeitura - Praça Duque Caxias, nº 61 - Centro - São Lourenço - MG - CEP: 37.470.000.



Processo: 0333/2018 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 8

Anexo III

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº, com sede à, Nº,
em, na qualidade de participante nesta licitação instaurada
pela Prefeitura Municipal de, DECLARA para todos
os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se
enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome do Representante Legal
Nº da Identidade



Processo: 0333/2018 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 8

Anexo IV

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde Administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

Por ser verdade, firma a presente declaração

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
Conforme Anexo III



Processo: 0333/2018 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 8

Anexo V

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
Conforme Anexo III



Processo: 0333/2018 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 8

Anexo VI

Proposta de Preços - Comercial

À Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social:

Endereço:

Município/ UF:

CNPJ:

Fone / Fax:

2 - Planilha / Proposta:

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
11	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,5		
22	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	37,17		
33	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	17,7		
44	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	1,31		
55	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	M3	0,63		
66	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	M2	6,3		
77	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	40,67		
88	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	40,67		

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
99	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - REMOÇÃO DE ÁRVORE	UN	3		
1010	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - CURVA 90 GRAUS EM AÇO PRETO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 65 MM (2 1/2 polegadas)	UN	1		
1111	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2 polegadas), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	2		
1212	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	1		
1313	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS EM TERRA - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF-03/2016	M3	15,65		
1414	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS EM TERRA - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF-03/2016	M3	10,29		
1515	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS EM TERRA - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF-03/2016	M3	7,51		
1616	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS EM TERRA - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF-10/2017	M3	16,09		
1717	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS EM TERRA - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF-06/2016	M2	31,66		
1818	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS EM TERRA - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF-10/2017	M3	5,31		
1919	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INFRAESTRUTURAS - ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	144		
2020	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INFRAESTRUTURAS - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF-07/2016	M3	7,03		
2121	VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INFRAESTRUTURAS - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF-12/2015	M3	7,03		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
22	22 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INFRAESTRUTURAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF-12/2015	KG	504,75		
23	23 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INFRAESTRUTURAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF-12/2015	KG	39,6		
24	24 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INFRAESTRUTURAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF-12/2015	KG	73,63		
25	25 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INFRAESTRUTURAS - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF-06/2017	M2	25,2		
26	26 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INFRAESTRUTURAS - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF-07/2016	M3	2,6		
27	27 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INFRAESTRUTURAS - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF-12/2015	KG	57,55		
28	28 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SUPERESTRUTURAS - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF-07/2016	M3	3,9		
29	29 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF-12/2015 - SUPERESTRUTURAS - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF-12/2015	M3	3,9		
30	30 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SUPERESTRUTURAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF-12/2015	KG	283,25		

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
31	31 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SUPERESTRUTURAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF-12/2015	KG	78,34		
32	32 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SUPERESTRUTURAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF-12/2015	M2	30,75		
33	33 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SUPERESTRUTURAS - LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	37,17		
34	34 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - SUPERESTRUTURAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M2, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF-12/2015	M2	41,04		
35	35 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E BANCADAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF-11/2014	M2	119,97		
36	36 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E BANCADAS - DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	30,8		
37	37 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E BANCADAS - BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF-12/2013	UN	6		
38	38 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF-06/2014	M2	125,72		

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
39	39 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF-06/2014	M2	64		
40	40 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF-06/2014	M2	61,73		
41	41 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF-06/2014	M2	64		
42	42 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF-06/2014	M2	61,72		
43	43 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	61,72		
44	44 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF-06/2014	M2	31,92		
45	45 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF-06/2014	M2	31,92		
46	46 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF-11/2014	M2	31,92		

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
47	47 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF-06/2014	M2	31,92		
48	48 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M2	11,14		
49	49 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	21,6		
50	50 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	690,94		
51	51 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	1,8		
52	52 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	637,5		
53	53 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF-06/2014	M2	31,92		
54	54 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF-06/2014	M2	87,26		
55	55 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF-03/2015	M2	31,92		

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
56	56 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF-06/2014	M2	87,26		
57	57 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF-06/2014	M2	87,26		
58	58 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (EXTERNA, INTERNA E PISO) - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF-11/2016	M2	87,26		
59	59 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	10,08		
60	60 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF-07/2016	M2	4		
61	61 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	4		
62	62 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-08/2015	UN	10		
63	63 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	10		
64	64 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-08/2015	UN	2		
65	65 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - COBERTURAS E AGUAS PLUVIAIS - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10 graus, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF-06/2016	M2	30,8		
66	66 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - COBERTURAS E AGUAS PLUVIAIS - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF-06/2016	M	11,2		

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
67	67 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - COBERTURAS E AGUAS PLUVIAIS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015	M	8,46		
68	68 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - COBERTURAS E AGUAS PLUVIAIS - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3		
69	69 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - COBERTURAS E AGUAS PLUVIAIS - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF-12/2014	M	33		
70	70 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - COBERTURAS E AGUAS PLUVIAIS - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF-12/2015	M2	30,8		
71	71 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - LOUÇAS E METAIS - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10/2016	UN	5		
72	72 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - LOUÇAS E METAIS - VALVULA DESCARGA 1.1/2polegadas COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5		
73	73 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015	M	26,97		
74	74 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015	M	14,7		
75	75 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2014	M	18,92		

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
76	76 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-06/2016	UN	9		
77	77 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-06/2016	UN	2		
78	78 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-06/2016	UN	2		
79	79 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-06/2016	UN	2		
80	80 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015	M	18,8		
81	81 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF-10/2015	M	29,06		
82	82 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	41,06		
83	83 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF-12/2014	UN	5		

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
84	84 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	2		
85	85 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015	M	7,65		
86	86 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	UN	2		
87	87 - VESTIARIOS NOVOS (QUADRA PEDRO MELO) - LIMPEZA DE OBRA - LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	31,92		
88	88 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	M2	83,06		
89	89 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	5,4		
90	90 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	21,92		
91	91 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	M2	81,66		
92	92 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,44		
93	93 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	M3	1,48		
94	94 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	6,04		
95	95 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	6,04		
96	96 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	UN	6		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
97	97 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	UN	4		
98	98 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS INICIAIS - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	M2	9,24		
99	99 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS EM TERRA - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF-03/2016	M3	3,29		
100	100 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS EM TERRA - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF-10/2017	M3	3,16		
101	101 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - SERVIÇOS EM TERRA - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF-06/2016	M2	6,57		
102	102 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E BANCADAS - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M2 SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF-06/2014	M2	5		
103	103 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E BANCADAS - DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	5,8		
104	104 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF-06/2014	M2	10		
105	105 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF-06/2014	M2	71,44		
106	106 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF-06/2014	M2	17,26		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
107	107 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF-06/2014	M2	71,44		
108	108 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF-06/2014	M2	21,92		
109	109 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF-06/2014	M2	21,92		
110	110 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF-06/2014	M2	1298,9		
111	111 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF-06/2014	M2	1298,9		
112	112 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF-11/2014	M2	21,92		
113	113 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	21,92		
114	114 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	10,08		
115	115 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - REVESTIMENTOS E PINTURAS (INTERNA E PISO) - SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	1,6		
116	116 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	3,36		
117	117 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	1		

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
118	118 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-08/2015	UN	2		
119	119 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-08/2015	UN	2		
120	120 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	4		
121	121 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - ESQUADRIAS - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-08/2015	UN	2		
122	122 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - LOUÇAS E METAIS - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10/2016	UN	2		
123	123 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - LOUÇAS E METAIS - VALVULA DESCARGA 1.1/2polegadas COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4		
124	124 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - LOUÇAS E METAIS - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2013	UN	4		
125	125 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - LOUÇAS E METAIS - MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2polegadas COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2		
126	126 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - LOUÇAS E METAIS - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. (LAVATÓRIO)	UN	2		
127	127 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - LOUÇAS E METAIS - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UN	4		
128	128 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - LOUÇAS E METAIS - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 60 CM (PORTA)	UN	4		

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
129	129 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - LOUÇAS E METAIS - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10/2016	UN	2		
130	130 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015	M	21,01		
131	131 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015	M	1		
132	132 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015	M	11		
133	133 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5		
134	134 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-06/2016	UN	3		
135	135 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-06/2016	UN	4		
136	136 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015	M	11,19		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
137	137 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF-10/2015	M	9,98		
138	138 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	22,16		
139	139 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF-12/2014	UN	3		
140	140 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2		
141	141 - REFORMA SANITÁRIOS (QUADRA PEDRO MELO) - LIMPEZA DE OBRA - LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	21,92		
142	142 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4		
143	143 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2polegadas) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	42,3		
144	144 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2polegadas) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	44,9		
145	145 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1polegadas), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	71,6		
146	146 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4polegadas), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	158,3		

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
147	147 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	56,4		
148	148 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	305,7		
149	149 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	1582,6		
150	150 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	158,6		
151	151 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	136,4		
152	152 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	32,7		
153	153 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	130,8		
154	154 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	28		
155	155 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	5		
156	156 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	16		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
157	157 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	10		
158	158 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8		
159	159 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-11/2017	UN	22		
160	160 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28		
161	161 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	UN	28		
162	162 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3		
163	163 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	2		
164	164 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	2		
165	165 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	1		
166	166 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	11		
167	167 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PADRÃO CEMIG SUBTERRÂNEO TIPO C6, 47,1 <= DEMANDA <= 57 KVA, TRIFÁSICO	UN	1		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
168	168 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	1		
169	169 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	1		
170	170 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - REMOÇÕES E RETIRADAS - REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	UN	79		
171	171 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - REMOÇÕES E RETIRADAS - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	M	1534,67		
172	172 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - REMOÇÕES E RETIRADAS - REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	UN	22		
173	173 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA PEDRO MELO) - LIMPEZA DE OBRA - LIMPEZA FINAL DE SERVIÇO ELÉTRICO	M2	1297,15		
174	174 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3		
175	175 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2 polegadas) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	21,4		
176	176 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1 polegadas), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	38,6		
177	177 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4 polegadas), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	87,5		
178	178 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	523,6		
179	179 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	1436,7		

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
180	180 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	342		
181	181 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	36,5		
182	182 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	146		
183	183 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	20		
184	184 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	6		
185	185 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	31		
186	186 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	16		
187	187 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	5		
188	188 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2		
189	189 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-11/2017	UN	54		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
190	190 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15		
191	191 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	UN	15		
192	192 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E	UN	1		
193	193 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E	UN	1		
194	194 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	1		
195	195 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	2		
196	196 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	1		
197	197 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	1		
198	198 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	7		
199	199 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	8		
200	200 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PADRÃO CEMIG SUBTERRÂNEO TIPO C5, 38,1 <= DEMANDA <= 47 KVA, TRIFÁSICO	UN	1		

**Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

18.188.219/0001-21

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
201	201 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4 polegadas), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	7,2		
202	202 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2016	UN	1		
203	203 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - REMOÇÕES E RETIRADAS - REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	UN	26		
204	204 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - REMOÇÕES E RETIRADAS - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	M	1379,33		
205	205 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - REMOÇÕES E RETIRADAS - REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017	UN	43		
206	206 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADRA CLAUDIONÍSIO VIEIRA HORTA) - LIMPEZA DE OBRA - LIMPEZA FINAL DE SERVIÇO ELÉTRICO	M2	1050,84		

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

3 - Condições da Proposta

3.1 - Prazo de Validade da Proposta: (dias)
(Prazo mínimo de sessenta dias)

3.2 - Forma de Pagamento:

Dados bancários:

Banco Nº: _____ Nº Agência: _____ Nº C/C: _____

Contato:

Telefone: _____ e-mail: _____

Local, assinatura, data e carimbo com CNPJ da empresa.



Processo: 0333/2018 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 8

Anexo VII

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO**

CONTRATANTE: Município de SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça Duque de Caxias, número 61, CEP 37.470-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, portador do RG MG 8.996.818 e do CPF 119.045.448-35.

CONTRATADA: _____ CNPJ Nº _____ sediada à _____, em _____, neste ato representada por _____, portador do RG _____ e do CPF _____.

EMBASAMENTO: Processo Administrativo nº 0333/2018- Tomada de Preços, 8 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como objeto Contratação de empresa especializada para Construção de Vestiários na Quadra Poliesportiva Municipal Pedro Melo e Reformados Banheiros da mesma e melhoria de iluminação na Quadra Pedro Melo e Claudionizio..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a OS - Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade, bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;

2.1.2 - A prestação de serviço com fornecimento de materiais/produtos poderá ser executada com fornecimento de materiais, caso conste da OS - ordem de serviço, conforme dispuser a proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - Não será recebida qualquer prestação de serviço com fornecimento de materiais/produtos, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhada respectiva nota fiscal e da OS - ordem de serviço, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

2.2.1 - Esta regularidade no recebimento da prestação de serviço com fornecimento de materiais será condição a ser observada para a preparação do pagamento.

2.3 - A CONTRATADA não poderá aceitar ou executar qualquer serviço solicitado sem a respectiva OS - ordem de serviço, pois a Administração CONTRATANTE não se responsabilizará por serviço executado que não esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.4 - O CONTRATANTE não aceitará prestação de serviços com fornecimento de materiais, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.



2.4.1 - Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) serviço(s) em desconformidade com a OS - Ordem de Serviço, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

2.4.2 - Havendo a inclusão de materiais/produtos na prestação de serviços e os mesmos sendo recusados, a CONTRATADA deverá fazer as substituições nas mesmas condições do subitem anterior.

2.5 - A prestação de serviço com fornecimento de materiais/produtos se dará ainda nas condições a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo para a execução do serviço com fornecimento de materiais do objeto deste contrato administrativo será de ____/____/____ a ____/____/____.

3.2 - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento do CONTRATANTE.

3.3 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será prestado total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as ordens de serviço - OS, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a prestação de serviço deverá ser encerrada imediatamente, independentemente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ _____ (_____).

4.2 - No valor referido estão inclusos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços requisitados, bem como os outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 -

4.4 - Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.

4.4.1 - Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) OS - ordem de serviço, condição para recebimento da prestação de serviço, bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.4.2 - Quando na prestação do serviço estiver incluído o fornecimento de materiais, a nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, separando o valor do serviço e do valor correspondente aos materiais, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

4.5 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para fiscalizar da execução contratual será possível a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6 - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.6.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.

4.7 - Não haverá pagamento referente a prestação de serviço com ou sem fornecimento de materiais/produtos em desconformidade com a OS - ordem de serviço ou que tenha havido recusa pela fiscalização do contrato.

4.7.1 - Também não haverá pagamento referente a prestação de serviço sem a respectiva OS, condição da execução



do serviço referida na cláusula segunda deste instrumento.

4.8 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.9.1 - A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9.2 - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza a prestar o serviço com fornecimento de materiais/produtos do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a OS - Ordem de Serviço e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como constar na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 - A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato.

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para a prestação do serviço do objeto deste contratado, conforme condições para apresentação da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

6.4.1 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia da prestação do serviço pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se outro maior não for pactuado, no que se refere aos reparos comuns.

6.4.2 - Quando a prestação de serviço envolver o fornecimento de materiais, além do prazo mínimo referido, a CONTRATADA garante os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.

6.5 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes à prestação dos serviços com fornecimento de materiais/produtos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir os serviços executados e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE.

8.1.2 - Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.3 - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem área econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.4 - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;



9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;

9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço quando houver a execução em desconformidade com a requisição.

9.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

9.4 - Além da aplicação de multas, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.

9.5 - Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Contratante

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima

Contratada

Visto: _____

Testemunhas _____

RG _____



Processo: 0333/2018 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 8

Anexo VIII - Termo de Credenciamento

À Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., tendo como representante legal o(a) Sr.(a)....., (citar a função de acordo com o contrato social da empresa) CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade PREGÃO, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

SÃO LOURENÇO, A PUBLICACAO DO EDITAL NAO FOI FEITA

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para credenciamento



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

18.188.219/0001-21

Processo 0333/2018 - Tomada de Preços 0008

Anexo IX - Qualificação Econômico-Financeira

Nome da empresa:	
CNPJ:	

Índice de Avaliação

1 - Liquidez Corrente	2 - Liquidez Geral	3 - Solvência Geral

1 - Liquidez Corrente =	AC		
	PC		

2 - Liquidez Geral =	AC + RLP		
	PC + ELP		

3 - Solvência Geral =	AT		
	PC + ELP		

Legenda:

AC = Ativo Circulante	PC = Pacivo Circulante	RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo	AT = Ativo Total	PL = Patrimônio Líquido

Nome do Contador:	
CRC Nº:	

Assinatura

Responsável pela Empresa:	
---------------------------	--

Assinatura

Data:	
-------	--

Observações:	
--------------	--



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

18.188.219/0001-21

Processo: 0333/2018 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 8

Anexo X - Termo de Visita Técnica

Declaramos que o representante da empresa abaixo identificada participou da Visita Técnica, referente ao processo acima epigrafado, de forma a tomar conhecimento da realidade do objeto licitado e das reais condições para a execução do futuro contrato, para bem formular a sua proposta de preços.

Empresa: _____

CNPJ: _____.____.____/____-____

Endereço: _____, Nº ____

Representante: _____ RG: _____

SÃO LOURENÇO, ____ de _____ de 20____ às ____ : ____ hs (_____ horas)

Representante da Licitante

Representante da Licitadora

Engenheiro Responsável